



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Processo Administrativo nº 71/2018 – Contrato Originário nº 02/2018

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com Sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

**CONTRATADA – T.F. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.721.611/0001-70, com sede na Rua Francisco Moratori, nº 13, Sala 06, Centro, Peruíbe/SP, CEP 11750-000, telefone (13) 3455-4655, email: tfcomercio@gmail.com, neste ato representada por seu Administrador e Representante Legal, David da Silva Maia Neto, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG nº 10.683.394 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 001.337.668-37, residente na Rua Guaporé, nº 1.268, Bairro Stella Maris, Peruíbe/SP, CEP 11.750-000.

O presente Termo Aditivo obedece às seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO CONTRATADO

**1.1.** Contratação remanescente de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra dedicada, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para o Núcleo de Atendimento ao Profissional de Enfermagem – NAPE, na cidade de Registro/SP, compreendendo o fornecimento de mão de obra dedicada e todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

#### 2. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por doze meses, com início em 14/01/2018 e término em 13/01/2019, com manutenção dos valores contratados:

**2.1.1.** Valor Mensal = R\$ 1.786,26 (mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

**2.1.2.** Valor Anual = R\$ 21.435,12 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos).

#### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1.** Ficam ratificadas as demais condições previstas no Contrato original.

**3.2.** Fundamentação legal para este aditamento: inciso II do Art. 57 e inciso XI do Art. 24 da Lei 8666/93.

**3.3.** E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 12 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

Renata Andrea Pietro Pereira Viana  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**T.F. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

David da Silva Maia Neto  
Representante Legal